



REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

Os professores são um dos mais importantes pilares do sistema educativo português e, forçosamente, da formação dos nossos jovens e crianças. É, por isso, competência do Estado garantir que, nos seus quadros, estão os professores necessários para, nas escolas públicas do país, satisfazer as necessidades educativas dos alunos portugueses. Nesse sentido, o concurso para a vinculação extraordinária de professores que o Ministério da Educação e Ciência abriu, após longas negociações com os sindicatos representantes dos professores, reflecte bem como este Governo está comprometido em cumprir com essa sua responsabilidade. De facto, não há registo de, recentemente, algum Governo ter optado por semelhante iniciativa, abrindo um concurso extraordinário para a vinculação de professores. Contudo, e apesar de ser inegável o contributo do Governo para a regularização da situação de muitos professores contratados que satisfazem hoje necessidades permanentes nas escolas onde leccionam, os critérios estabelecidos para o concurso de vinculação extraordinária têm sido amplamente questionados pelos professores. Como tal, o nosso Grupo Parlamentar recebeu inúmeras questões a este propósito, sendo que a maioria das dúvidas se refere aos critérios para a abertura de cerca de 600 vagas e ao cumprimento da Resolução 35/2010 da Assembleia da República. O Grupo Parlamento do CDS-PP tem acompanhado de perto a abertura deste concurso de recrutamento de professores e considera que estas dúvidas são pertinentes e devem ser esclarecidas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação e Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Que critérios conduziram à fixação das vagas no concurso para a vinculação docente? Como justifica a distribuição das vagas pelos grupos de recrutamento e como explicar que existam grupos de recrutamento que não constam da portaria 22-A/2013?

2 – A Resolução 35/2010 da Assembleia da República, que recomenda a vinculação dos professores contratados com 10 anos de contratos, foi tida em conta pelo Ministério da Educação e Ciência na abertura desta vinculação extraordinária?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2013

Deputado(a)s

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)